

Invisibilidade da população LGBTQIAP+ nas políticas educacionais

Invisibility of the LGBTQIAP+ population in educational policies

Patrick Pereira
Franklin Noel dos Santos

Resumo: Este artigo é parte da dissertação de mestrado do autor, que aborda as políticas educacionais voltadas para o público LGBTQIAP+. O objetivo é compreender se as políticas existentes são adequadas para garantir a segurança dessa comunidade em um país onde ainda ocorre, em média, uma morte por dia devido à homofobia. Para esta análise, foram considerados documentos importantes, como a Constituição Federal de 1988, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96) e o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Além disso, são mencionados casos de violência escolar para ilustrar a situação atual, bem como uma reflexão sobre as possíveis consequências caso o programa Brasil sem Homofobia tivesse sido aprovado e as razões que levaram ao seu veto.

Palavras-chave: Políticas Educacionais; Gênero; Orientação sexual; LGBTQIAP+; Políticas públicas.

Abstract: This article is part of the author's master's thesis, which explores educational policies targeting the LGBTQIAP+ community. Its aim is to understand whether the existing policies are sufficient to ensure their safety in a country where, on average, one person dies each day due to homophobia. The analysis encompasses key documents such as the 1988 Federal Constitution, the National Education Guidelines and Bases Law (LDB 9394/96), and the National Education Plan (PNE) 2014-2024. Additionally, instances of school violence are mentioned to provide context, along with an examination of the potential outcomes had the Brasil sem Homofobia program been approved and the factors that led to its veto.

Keywords: Educational Policies; Gender; Sexual orientation; LGBTQIAP+; Public policy.

Introdução

As políticas públicas são conjuntos de programas, ações e atividades que o poder público desenvolve de forma direta ou indireta que precisa assegurar o direito de cidadania para todos os cidadãos ou de forma específica para uma comunidade, um seguimento social, cultural, étnico ou econômico (SMITH, 2019). A Constituição Brasileira assegura vários direitos a qualquer brasileiro que muitas vezes não são respeitados, muitos desses direitos não são reconhecidos pelo poder público e por parte da sociedade, por isso que precisamos estar sempre nos assegurando de que nossos direitos serão



atendidos e respeitados, conforme parte das políticas públicas que já existem e quando elas não existem, é necessário que a sociedade se organize de alguma forma para fazer programas que atendam de forma plena os direitos.

Um exemplo de política pública já estabelecida é a política de educação, que visa garantir o acesso universal à educação de qualidade para todos os cidadãos, portanto fica à cargo da sociedade fiscalizar e cobrar que todos os programas que já existem sejam de fato implantados e funcione em todas as instâncias e territórios, desde Municipal até o Federal. Dos programas já instituídos, poucos deles são de fato reconhecidos e validados pelos gestores públicos, e por este motivo, é papel do gestor público reconhecer e fomentar as políticas públicas, seja ela na área da educação, da saúde, da cultura, dentre outras.

Para que haja uma melhor compreensão sobre política pública é necessário abordar o problema público também. O problema público é alguma carência ou algum excesso que existe na sociedade, por exemplo, anos atrás ninguém falava sobre *Bullying* nas escolas, então algum órgão ou alguma autoridade resolve tratar a situação, então a passamos ter a agenda governamental e aquele conjunto de problemas que é tido como prioritário para o órgão público, no caso daquela criança, as pessoas riam dela e ela ficava ali no cantinho, triste, porque o problema dela talvez até fosse identificado, mas não estava na agenda governamental. (SILVA, 2018). É importante ressaltar que o problema público é um problema coletivo, e não é algo possível de se resolver sozinho.

O presente artigo busca entender como as políticas educacionais brasileiras tem sido desenvolvidas em busca de atender a população LGBTQIAP+¹, visto que a mesma tem sido alvo de violência dentro e fora da educação. Para isso foi necessário chegar programas e projetos desenvolvidos para a população LGBTQIAP+, analisar como as principais políticas educacionais tem contemplado essa população ou não, visto que há possibilidade dessa população estar sendo excluída dessas políticas. Para esta análise, nota – se que a Constituição Federal de 1988 (CF88), a Lei de

¹ Lésbicas, Gays, Bi, Trans, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Poli.



Diretrizes e Bases da educação N°9394/96 (LDB), as 20 metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (PNE) e como essas políticas tratam das especificações do público LGBTQIA+. Também, foi pesquisado sobre o programa Brasil Sem Homofobia, por meio das ações desse programa, foi viabilizada a criação de Centros de Referência em Direitos Humanos e Combate à Homofobia em todas as regiões do país, além do financiamento de Núcleos de Pesquisa e Promoção da Cidadania LGBT, bem como projetos de capacitação em Direitos Humanos voltados para a luta contra a homofobia. A Conferência Nacional tem como tema central "Direitos Humanos e Políticas Públicas: Um caminho para assegurar a cidadania de indivíduos Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais". Seus objetivos incluem a proposição de diretrizes para a implementação de políticas públicas e a formulação do Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT), ao mesmo tempo em que busca avaliar e sugerir estratégias para fortalecer o Programa Brasil sem Homofobia (ROSSI, 2008). Analisando as possíveis consequências se tivesse sido aprovado e as causas que levaram o programa ser vetado.

Possibilidade de políticas públicas

Quando se fala em políticas públicas, muitos pensarão em projetos de leis, do congresso nacional, assembleia legislativa ou da câmara de vereadores, porém, as leis são uma das formas de você fazer política pública, existem outros instrumentos como as campanhas que tem como finalidade conscientizar a população de alguma forma induzir o comportamento da cidadania para diminuir alguma escassez ou algum excesso, outra medida seria os prêmios. Em vez de mudar ou fazer lei de punição, pode-se fazer premiações, como é o caso do Prêmio Professor do Brasil, que segundo o MEC, tem como objetivo

Reconhecer o trabalho dos professores das redes públicas que, no exercício da atividade docente, contribuem de forma relevante para a qualidade da Educação Básica no Brasil, valorizar o papel dos professores como agentes fundamentais no processo formativo das novas gerações, dar visibilidade às



experiências pedagógicas conduzidas pelos professores, consideradas exitosas e que sejam passíveis de adoção por outros professores e pelos sistemas de ensino, estimular a participação dos professores como sujeitos ativos na implementação do Plano Nacional de Educação e da Base Nacional Comum Curricular e oferecer uma reflexão sobre a prática pedagógica e orientar a sistematização de experiências educacionais (BRASIL, 2005).

Esse prêmio ajuda a induzir boas práticas na educação básica ao invés de provocar medo e receio devido aos meios punitivos.

De acordo com Costa (2021), as políticas educacionais estão inseridas dentro das políticas públicas e tem como finalidade garantir o direito universal à educação de qualidade e o pleno desenvolvimento do educando, dando-lhe o direito de permanência ao espaço escolar, independente da sua crença, raça, classe social e do seu gênero e orientação sexual, conforme menciona os Direitos Humanos respaldado no Art. 206 e no Art. 5º da Constituição Federal de 1988.

Invisibilidade LGBTQIAP+ na educação

A população LGBTQIAP+ no Brasil enfrenta inúmeros desafios, e a invisibilidade nas políticas educacionais é um deles. Embora tenham ocorrido avanços nos últimos anos, a discriminação, o estigma e a falta de representatividade ainda persistem nas escolas do país (DANTAS, 2021).

A falta de representação curricular é uma preocupação fundamental porque as grades curriculares são a espinha dorsal da educação. Elas determinam o que os estudantes aprendem e, igualmente importante, o que eles não aprendem. Taveira (2023) reforça que quando temas relacionados à identidade de gênero, orientação sexual e história LGBTQIAP+ não são abordados de maneira adequada ou são completamente negligenciados, isso tem várias consequências prejudiciais, tais como a desinformação, perpetuação de estereótipos, falta de empatia, falta de compreensão e exclusão social.

A ausência de informações precisas sobre identidade de gênero e orientação sexual pode deixar os estudantes LGBTQIAP+ desinformados sobre suas próprias identidades e experiências. Isso pode causar confusão e levar a



problemas de saúde mental, já que os estudantes podem se sentir isolados e incompreendidos (DE AMORIM ANDRADE, 2023). Há também a falta de representação curricular que contribui para a perpetuação de estereótipos e preconceitos. Sem informações precisas, as pessoas podem depender de estereótipos e concepções errôneas para formar suas opiniões sobre a comunidade LGBTQIAP+. Isso leva a uma visão distorcida e muitas vezes negativa da comunidade, Louro (1997) destaca que as práticas educacionais muitas vezes reproduzem estereótipos de gênero, reforçando desigualdades e limitando as possibilidades de expressão e construção de identidades não conformes aos padrões tradicionais.

Souza (2023) ressalta que, quando os estudantes não têm a oportunidade de aprender sobre a diversidade de experiências e desafios enfrentados pela comunidade LGBTQIAP+, isso cria uma lacuna na empatia e na compreensão. A falta de empatia pode levar à discriminação e ao bullying. Muitas políticas educacionais não incluem conteúdo relacionado à diversidade de gênero e orientação sexual, o que deixa os estudantes sem acesso a informações precisas sobre a diversidade e suas próprias identidades e a história de suas comunidades. A escola deveria ser um lugar seguro para todos os estudantes, independentemente de sua identidade de gênero ou orientação sexual. No entanto, muitos jovens LGBTQIAP+ enfrentam ameaças, violência verbal e física, e discriminação por parte de colegas e, por vezes, até de professores. A falta de políticas eficazes para combater o bullying homofóbico e transfóbico nas escolas é uma preocupação constante.

De acordo com De Amorim Andrade (2023), muitos professores não recebem treinamento adequado para lidar com questões relacionadas à diversidade de gênero e sexualidade. Isso resulta em um ambiente em que educadores não estão preparados para apoiar e orientar os estudantes LGBTQIAP+, contribuindo assim para sua invisibilidade.

3 Principais conquistas LGBTQIAP+ e suas lutas diárias por sobrevivência

Há alguns anos vem crescendo o debate sobre a temática LGBTQIAP+, tanto na política como no campo das pesquisas científicas, embora ainda em



estágio inicial, é maior se comparadas há 30 anos atrás. Segundo o Instituto Modo Parités ²(2020) A luta pelos direitos da comunidade LGBTQ+ tem uma trajetória de pelo menos cinco décadas, no entanto, somente há cerca de três décadas é que esses indivíduos passaram a receber o reconhecimento e inclusão que merecem na sociedade. Algumas conquistas do público LGBTQIAP+ levaram ao aumento do debate dessa temática:

- 17 de Maio de 1990: A homossexualidade deixa de ser considerada doença após a remoção do termo “homossexualismo” da Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde. Nesse dia então, 17 de maio, é comemorado o Dia Internacional contra a Homofobia, Transfobia e Bifobia.
- 15 de Maio de 1992: Surge no Rio de Janeiro a Associação de Travestis e Liberados (ASTRAL), a primeira associação de travestis do Brasil, uma organização não governamental.
- 28 de Junho de 1997: Surge a primeira edição da Parada do Orgulho Gay em São Paulo, atualmente o maior evento LGBTQIA+ e provavelmente é o evento de maior repercussão nacional.
- 10 de Setembro de 1997: É publicada a Resolução nº 1.482/97, onde o Conselho Federal de Medicina regulamenta e permite as cirurgias de redesignação sexual.
- 07 de Agosto de 2006: É publicada a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06), cujo o objetivo é reprimir a violência doméstica contra a mulher, que mais adiante passaria a atender mulheres transexuais e travestis femininas.
- 19 de Agosto de 2008: O ministério da Saúde publica a PORTARIA Nº 457, na qual permite o SUS realizar cirurgias de redesignação sexual do tipo neocolpovulvoplastia.

² Instituto que promove a inclusão social e sustentabilidade preparando empresas e gestores.



- 27 de Abril de 2010: O STJ reconhece a legalidade de casais homossexuais no processo de adoção.
- 9 de Dezembro 2010: O presidente Lula, através do Decreto nº 7388, criou o Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT).
- 15 de Maio de 2013: O Conselho Nacional de Justiça publica a Resolução 175 que obriga todos os cartórios do país a realizar casamento civil entre pessoas do mesmo sexo.
- 5 de Agosto de 2013: O Estatuto da Juventude cita no Art. 17 da Lei Nº 12.852/2013 que os jovens não sejam discriminados por sua orientação sexual.
- 26 de Abril de 2016: A exelentíssima presidenta Dilma Rousseff assina decreto que garante o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- 17 de Janeiro de 2018: O Ministério de Educação homologa a resolução que autoriza os estudantes travestis e transexuais a utilizarem o nome social nos registros escolares de todas as instituições da educação básica. Estudantes menores de idade precisam da autorização prévia dos pais ou responsáveis legais.
- 13 de Junho de 2019: O Supremo Tribunal Federal determina que a discriminação contra pessoas LGBT seja enquadrada nos crimes previstos na Lei Nº 7.716/1989 (Lei do Racismo), até que uma norma específica seja aprovada pelo Congresso Nacional.
- 9 de Maio de 2020: O STF declara inconstitucional e suspende as normas do Ministério da Saúde e da Anvisa que exigiam aos homens homossexuais e bissexuais a abstinência sexual de um ano para doarem sangue.



Apesar das lutas pelo grupo LGBT entre os anos 70, 80 e 90, poucas conquistas relevantes que lhes dessem o direito mínimo nesses anos ocorreram. Só a partir de 2002, no governo do excelentíssimo presidente José Inácio Lula da Silva, que houve avanços concretos para garantir parte dos direitos essenciais dos LGBTQIAP+ (MACHADO & RODRIGUES, 2015), porém, pouquíssimas ações específicas voltadas para a área da educação, à exceção do programa Brasil sem Homofobia, que iria culminar no programa Escola Sem Homofobia, que foi vetado pelo Governo Federal em 2011.

O programa Escola Sem Homofobia ficou nacionalmente conhecido como “*kit gay*” através da boca dos conservadores, e tinha como objetivo, segundo Soares (2015) à Revista Nova Escola, combater a violência e o preconceito contra a população LGBT e trazer formação aos educadores para aprenderem a lidar e tratar questões relacionadas à sexualidade e gênero.

Com certeza o Programa Escola Sem Homofobia seria o mais importante programa voltado para a população LGBTQIAP+ que já foi pensado para a educação, e a respeito disso, pesquisas revelam que mais de 70% já sofreram algum tipo de violência no ambiente escolar. Em uma pesquisa divulgada por Putti (2020) no site Carta Capital, baseada nos dados do SUS, revelou que um LGBTQIAP+ é agredido por hora no Brasil.

Em 2016, a Secretaria de Educação da Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (ABGLT) divulgou em seu relatório anual da Pesquisa Nacional Sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016, tendo como subtítulo “as experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais”, mostrou que, dos 1016 estudantes LGBTQIAP+ que responderam o questionário online, 73% foram agredidos(as) verbalmente por causa de sua orientação sexual, 68% foram agredidos(as) verbalmente na escola por causa de sua identidade/expressão de gênero, 27% dos(das) estudantes LGBT foram agredidos/as fisicamente por causa de sua orientação sexual, 25% foram agredidos(as) fisicamente na escola por causa de sua identidade/expressão de gênero e 56% dos(das) estudantes LGBT foram assediados/as sexualmente na escola. Os estudantes entrevistados tinham entre 13 e 21 anos e eram de



todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, exceto o estado de Tocantins. Desses, apenas 8,3% afirmaram ter contemplado no regulamento escolar alguma coisa sobre gênero e orientação sexual, no final da pesquisa os(as) estudantes poderiam deixar comentários, 31,7% dos estudantes deixaram seus comentários relatando que durante a reflexão das perguntas choraram e desabafaram sobre as discriminação as situações de preconceito vividas dentro da escola, alguns chegaram a relatar pensamentos suicidas.

Figura 1: Estudante comete suicídio na escola



Fonte: SITE HOMOFOBIA MATA.

Como exemplo desta agressão, no dia 24 de maio de 2018, em Ipatinga – MG, um estudante do 8º ano do fundamental morreu após se jogar do 2º andar de sua escola (Figura 1), segundo o portal de notícias Amazonas1 (2018) o estudante sofria bullying por seus colegas e tinha acabado de ser chamado a atenção por uma de suas professoras por mau comportamento.

Alguns anos antes, no carnaval em 2012, outro menino de 12 anos tirou sua própria vida em Vitória – ES. Segundo o pai, em entrevista ao site UOL (2012), ele era alvo de piadas nas escola, chamavam-o de “gay, bicha, gordinho, muitas vezes voltava chorando pra casas vezes”. Antes do suicídio, o estudante deixou uma carta pedindo desculpas pelo suicídio e dizendo que não entendia por que era alvo de tantas humilhações.

No dia 1º de maio de 2021, um jovem formado em Licenciatura em Educação do Campo da Escola Latina Americana de Agroecologia (ELAA), militante do Movimento Sem Terra e ativista do Coletivo LGBT Sem Terra e das Jornadas da Agroecologia (Figura 2), foi brutalmente assassinado com dois tiros em São João do Triunfo-PR, onde residia, o corpo também foi carbonizado pelos assassinos. O MST em nota divulgou:

O MST destaca o seu compromisso de lutar por uma sociedade sem LGBTfobia e na construção de um mundo onde a vida e todas as formas de ser e amar sejam garantidas plenamente. O Sangue LGBT também é sangue Sem Terra (MST – Nota de pesar, 2021).

O jovem tinha apenas 25 anos, era professor da rede estadual do Paraná e cursava mestrado no Programa de Pós-graduação em Educação em Ciências e em Matemática na Universidade Federal do Paraná (UFPR), as investigações apontam que o crime foi provocado pela homofobia (CARVALHO, 2021).

Figura 2: Justiça por L.K.



Fonte: Rafael Stedile.

Direitos negados a população LGBTQIAP+

Tendo em vista a importância da escola, da vida social escolar para crianças, adolescentes, jovens e adultos, foi analisado três importantes políticas públicas que abarcam a educação brasileira, sendo elas, o Capítulo III Seção I da Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e base (LDB 9394/96) e as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.



Dentro do Capítulo III Seção I da Constituição Federal, não é mencionada palavra gênero, orientação sexual ou qualquer coisa que lembre a população LGBT. Em outros capítulos é citada a proibição distinção sexo, como por exemplo:

Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

IV–promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. [...]

[...]Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (EC no 20/98, EC no 28/2000, EC no 53/2006 e EC no 72/2013)

XXX–proibição de diferença de salários, de exercício de funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil;[...]

ATOS INTERNACIONAIS EQUIVALENTES A EMENDA CONSTITUCIONAL

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PREÂMBULO

Os Estados Partes da presente Convenção,

p) Preocupados com as difíceis situações enfrentadas por pessoas com deficiência que estão sujeitas a formas múltiplas ou agravadas de discriminação por causa de raça, cor, sexo, idioma, religião, opiniões políticas ou de outra natureza, origem nacional, étnica, nativa ou social, propriedade, nascimento, idade ou outra condição,

ARTIGO 8 – Conscientização

1. Os Estados Partes se comprometem a adotar medidas imediatas, efetivas e apropriadas para:

b) Combater estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação a pessoas com deficiência, inclusive aqueles relacionados a sexo e idade, em todas as áreas da vida; (Constituição Federal, 1988, seção III)

A palavra “sexo” mencionada pela Constituição Federal de 1988 remete apenas ao sexo biológico, não levando em conta a identidade de gênero, remetendo assim o pensamento a homens e mulheres cisgênero. De acordo



com Jesus (2012), gênero é a “construção de diferenças entre homens e mulheres. É de cunho social, e não biológico.”. Portanto, é importante incluir as palavras identidade de gênero e orientação sexual para abranger tanto as pessoas cisgênero quanto as transgênero.

Ainda na Constituição Federal de 1988, no Capítulo III Seção I, temos algumas observações quanto é dito nos seguintes artigos:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;

III - pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; (Constituição Federal, 1988, seção III)

Quando houve pressão para vetar o programa Escola Sem Homofobia, tanto o Art. 205 quanto o Art. 204, parágrafo I, II e III, não foram levados em consideração, sendo desconsiderados, no entanto, quando a sociedade não incentiva jovens LGBTQIAP+ e não considera o desenvolvimento pessoal deles, nem o exercício da cidadania dos estudantes, não há igualdade das condições de permanência dos jovens LGBTQIAP+, não há liberdade para se trabalhar gênero e orientação sexual e não há pluralismo de ideias, a educação passa a ser direito de alguns apenas (CHAMIÇO NETTO, 2022).

Analisando a LBD 9394/96, também não percebemos a presença dos termos gênero, sexualidade e orientação sexual, porém são observadas algumas leis e termos (em negrito) que precisam ser cumpridas:

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o **pleno desenvolvimento do educando**, seu preparo para o **exercício da cidadania** e sua qualificação para o trabalho.



Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – **igualdade de condições** para o acesso e **permanência na escola**;

II – **liberdade de aprender, ensinar**, pesquisar e **divulgar a cultura, o pensamento, a arte** e o saber;

III – **pluralismo de ideias** e de concepções pedagógicas;

IV – **respeito à liberdade e apreço à tolerância**;

XII – **consideração com a diversidade étnico-racial**;

Art. 26. Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada estabelecimento escolar, por uma **parte diversificada**, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 9º Conteúdos relativos aos **direitos humanos** e à **prevenção de todas as formas de violência** contra a criança e o adolescente serão incluídos, como **temas transversais**, nos currículos escolares de que trata o *caput* deste artigo, tendo como diretriz a Lei nº8.069, de 13 de julho de 1990 (e do Adolescente), observada a produção e distribuição de material didático adequado. (LDB 9394, 1996)

Para a lei ficar mais compreensível, no Art. 3º, parágrafo XII, poderia estar além da diversidade étnico-racial, a diversidade de gênero, apesar da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero ter virado crime pela Lei de Racismo (7716/89), esse parágrafo é ineficiente para atender pessoas LGBTQIAP+, sendo que não as compemplam em sua diversidade.

Já se tratando do PNE 2014-2024, nos deparamos com a retirada de forma proposital dos termos igualdade de gênero e orientação sexual, o PNE possui 20 metas que devem ser cumpridas em 10 anos, sua finalidade é “direcionar esforços e investimentos para a melhoria da qualidade da educação no país” (FRANÇA, 2020).

As metas que mais e aproximam da diversidade são as 4 e 8, que segundo o MEC (2014) buscam a redução das desigualdades e a valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para alcançar a equidade.

Meta 4: universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do

desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Meta 8: elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. (PNE 2014-2024, 2014)

O termo “negros e não negros” causa estranheza no texto, provavelmente isso se deve além de “igualdade de gênero e orientação sexual”, os termos “igualdade racial e regional” também foi retirado dos textos. Apesar de citar “negros e não negros”, a meta 8 seria a mais adequada para a realidade da evasão escolar pela população LGBTQIAP+, isso se nela fosse mencionado esse público. A explicação para a retirada dos termos “igualdade de gênero e orientação sexual” foi a elaboração fantasiosa da “ideologia de gênero”

Entendemos que foi criada uma polêmica com relação ao uso da expressão gênero, apontada pelos Senadores e Deputados como “ideologia de gênero” e foram elaborados documentos, realizadas palestras, postados vídeos no *youtube* para instruir a sociedade com relação aos perigos de uma educação que problematize ou mesmo considere as questões de gênero. (MENDES; MAHEIRIE; GESSER, 2020, 130p.)

A “ideologia de gênero” ganhou forças após os discursos na campanha política de Jair Bolsonaro, que acabou sendo eleito presidente da República com grande ajuda de propagação de notícias falsas em redes sociais e até mesmo na TV sobre “kit gay” e “ideologia de gênero”, causando medo na suposta “família tradicional” (ABOUID, 2020).

Vale ressaltar que, apesar dessa pauta ter ganhado força na campanha de Bolsonaro através de *fake news*, ela já vinha atormentando o governo petista desde 2011 com o apelido perjorativo “kit gay” dado o programa Escola Sem Homofobia e que ficaria



nacionalmente conhecido como ideologia de gênero durante os debates do PNE 2014-2024.

Em 2012 Scala falou em uma entrevista sobre a tal ideologia de gênero:

Seu fundamento [da ideologia de gênero] principal e falso é este: o sexo seria o aspecto biológico do ser humano, e o gênero seria a construção social ou cultural do sexo. Ou seja, que cada um seria absolutamente livre, sem condicionamento algum, nem sequer o biológico, para determinar seu próprio gênero, dando-lhe o conteúdo que quiser e mudando de gênero quantas vezes quiser.

Agora, se isso fosse verdade, não haveria diferenças entre homem e mulher — exceto as biológicas; qualquer tipo de união entre os sexos seria social e moralmente boas, e todas seriam matrimônio; cada tipo de matrimônio levaria a um novo tipo de família; o aborto seria um direito humano inalienável da mulher, já que somente ela é que fica grávida; etc. Tudo isso é tão absurdo, que só pode ser imposto com uma espécie de “lavagem cerebral” global [...] O gênero destrói a estrutura antropológica íntima do ser humano... (SCALA, 2012).

Porém, com o retrocesso causado por essas *fakes news*, a educação brasileira entra em um retrocesso difícil de reverter, além das questões LGBTQIAP+, os professores são censurados ao falar de sexualidade, prevenção ao abuso sexual ou qualquer questão que envolva sexualidade. Além de ser um grande atraso para a educação sexual a ser inserida na educação de nosso país, é desconsiderar as diversidades presentes naturalmente no nosso dia-a-dia, é desconsiderar o sofrimento e a vida de pessoas que amamos.

Considerações finais

A invisibilidade da população LGBTQIAP+ nas políticas educacionais brasileiras é um problema sério que precisa ser enfrentado. Apesar de todas as conquistas citadas, as políticas educacionais voltadas ao público LGBTQIAP+ deixam a desejar, as políticas de modo geral são superficiais, como se essas pessoas não existissem ou simplesmente não tivessem importância alguma, enquanto não houver uma política em prática na escola haverá violência tanto dentro da escola quanto fora e continuaremos ser o país líder em crimes



motivados pela homofobia, a educação tem força para mudar a nossa sociedade, por principalmente propiciar o desenvolvimento de um país, porém, é preciso políticas educacionais para essa população o mais rápido possível. Um país que deveria ser laico, que adotasse políticas educacionais contra a corrupção, contra o racismo, contra a homofobia.

A falta de representação curricular pode fazer com que os estudantes LGBTQIAP+ se sintam excluídos e invisíveis na escola. Isso pode ter impactos negativos em sua autoestima, bem-estar emocional e desempenho acadêmico, é fundamental que as escolas brasileiras incorporem a diversidade de identidades de gênero e orientações sexuais nas grades curriculares. Isso pode ser feito por meio da inclusão de conteúdo educacional que seja sensível às questões LGBTQIAP+ e da promoção de um ambiente escolar que celebre a diversidade e combata o preconceito. A educação inclusiva desempenha um papel crucial na construção de sociedades mais justas e igualitárias, onde todas as identidades são reconhecidas e respeitadas.

Além disso, políticas como CF, LDB, PNE entre outras, precisam urgentemente acrescentar os termos identidade de gênero e orientação sexual, pois é necessário que aprendamos que existem pessoas intersexuais em nossa sociedade, e que nem todos são classificados como gays ou lésbica, que são homens e mulheres trans, que são assexuados, que todos os dias LGBTQIAP+ são violentamente assassinados, e que são de todas as idades, que muitos ainda vão tirar suas vidas por não serem aceitos como são, que o público LGBTQIAP+ são pessoas que querem exercer seu papel de cidadão como qualquer um de nós. É necessário repensar o papel da educação, promovendo uma abordagem crítica e inclusiva, que valorize a diversidade de vivências e expressões de gênero, e que desafie as normas hegemônicas. Somente um país que investe em uma educação libertadora trará a verdadeira liberdade para seu povo.

Referências

ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Pesquisa Nacional Sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016:



As experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: ABGLT, 2016.

ABGLT - Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Pesquisa Nacional Sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016: As experiências de adolescentes e jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais em nossos ambientes educacionais. Curitiba: ABGLT, 2016.

ABOUID, Philippe Oliveira. POLÍTICA E IMAGINÁRIOS NO ENFRENTAMENTO DA LGBTIFOBIA: a abordagem do Canal das Bee sobre o "Kit-Gay" e a "Ideologia de Gênero" nas eleições presidenciais de 2018. 2020. 124 f. Dissertação Mestrado – Universidade Federal de Minas Gerais – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Belo Horizonte, 2020.

DE AMORIM ANDRADE, Alcilene Lopes et al. **SEXUALIDADE NA ADOLESCÊNCIA: como escola e família tem lidado com este tema?**. Revista Multidisciplinar do Nordeste Mineiro, v. 10, n. 1, 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Ministério da Educação, (2005). **Prêmio Professores do Brasil**. Brasília: MEC, 2005. Disponível em: <<http://premioprofessoresdobrasil.mec.gov.br>>. Acesso em: 16, abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação, (2014). **Plano Nacional de Educação**. Brasília: MEC, 2014. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20 metas.pdf>. Acesso em: 18, abr. 2021.

BRASIL. **Lei 9394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 4.032 de 24 de novembro de 2005**. Institui o Grupo de Trabalho para acompanhar a implementação do “ Brasil sem Homofobia” no Ministério da Educação. D.O.U. 25 de novembro de 2005.

CARVALHO, Igor. Professor, estudante de mestrado e ativista é encontrado morto no Paraná. **Carta Campinas**. Campinas, 2021. Disponível em: <<https://cartacampinas.com.br/2021/05/professor-estudante-de-mestrado-e-ativista-e-encontrado-morto-no-parana/>>. Acesso em: 02, mai. 2021.

CHAMIÇO NETTO, Roberto Luiz. **Diversidade sexual e de gênero na formação e prática docente**: desafios e possibilidades com a prática cineclubista. Curitiba 2022.

COSTA, Sebastiana Nunes da et al. **Gênero e sexualidade na escola: em cena o estudo das contribuições das políticas para a formação docente no Ensino Médio, os Núcleos de Gênero e Projeto Andanças em Pernambuco**. 2021. Disponível em: <<http://tede2.ufrpe.br:8080/tede/handle/tede2/9050>>. Acesso em: 07 set. 2022.



DANTAS, Lucas Silva et al. **Dissidência, resistência e transgressão no espaço escolar: vozes trans, negras, indígenas e de pessoas com deficiência na encruzilhada epistêmica.** 2021. Disponível em: <<https://repositorio.pucsp.br/handle/handle/24627>>. Acesso em: 08 nov. 2023.

FRANÇA, Luísa. **Plano Nacional de Educação (PNE): entenda o que é e os resultados parciais.** PAR Plataforma Educacional. Brasil: 2020. Disponível em: <<https://www.somospar.com.br/pne-conheca-o-plano-nacional-de-educacao/>>. Acesso em: 21 de abr. 2021.

INSTITUTO MODO PARITÉS. **A luta da comunidade LGBTQ+ : principais conquistas e desafios.** São Paulo: 2020. Disponível em: <<https://www.modoparites.com.br/single-post/2020/05/21/a-luta-da-comunidade-lgbt-principais-conquistas-e-desafios>>. Acesso em: 12, abr. 2021.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos.** Ebook. Brasília: EDA/FBN, 2012.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista.** Vozes, 1997.

MACHADO, Frederico Viana; RODRIGUES, Cristiano Santos. **Movimentos Negros e LGBTQ no Governo Lula: desafios da institucionalização segmentada.** Rio Grande do Sul, 2015.

MENDES, Patrícia de Oliveira e Silva Pereira; MAHEIRIE, Kátia; GESSER, Marivete. **A RETIRADA DOS TERMOS “IGUALDADE DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL” DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE 2014-2024.** Revista Diversidade e Educação. Rio Grande do Sul, 2020, p.130.

PORTAL DE NOTÍCIAS AMAZONAS1. **Menino de 12 anos se mata na escola após ser advertido por professora.** Manaus, 2018. Disponível em: <<https://amazonas1.com.br/menino-de-12-anos-se-mata-na-escola-apos-ser-advertido-pela-professora>>. Acesso em: 19, abr. 2021.

PORTAL UOL. **Estudante de 12 anos comete suicídio em Vitória após sofrer bullying na escola.** São Paulo, 2012 Disponível em: <<https://educacao.uol.com.br/noticias/2012/03/02/estudante-de-12-anos-comete-suicidio-em-vitoria-apos-sofrer-bullying-na-escola>>. Acesso em: 19, abr. 2021.

PUTTI, Alexandre. **Um LGBTQ é agredido no Brasil a cada hora, revelam dados do SUS.** Revista Carta Capital. São Paulo: 2020. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/diversidade/um-lgbt-e-agredido-no-brasil-a-cada-hora-revelam-dados-do-sus>>. Acesso em: 12, abr. 2021.

ROSSI, Alexandre José. **Políticas para homossexuais: uma breve análise do programa Brasil sem homofobia e do tema transversal orientação sexual.** Fazendo Gênero, v. 8, p. 1-7, 2008. Disponível em: <http://forumeja.org.br/sites/forumeja.org.br/files/Políticas_Homossexuais.pdf>. Acesso em: 02 nov. 2023.



SCALA, Jorge. **Ideologia de Gênero: o neototalitarismo e a morte da família.** *Zenit*. 31 jan. 2012. Nova Iorque, 2012. Disponível em: <<https://pt.zenit.org/articles/ideologia-de-genero-neototalitarismoe-a-morte-da-fami-lia/>>. Acesso em: 23 abr. 2021.

SILVA, Alan Castilho Bezerra da. **O papel do legislativo na definição da agenda governamental: análise da produção legislativa na Assembleia do RN.** 2018. Dissertação de Mestrado. Brasil. Disponível em: <<https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/25553>>. Acesso em: 02 nov. 2023.

SMITH, John. **Handbook of Public Policy.** ABC Publishing, 2019.

SOARES, Wellington. **Conheça o "kit gay" vetado pelo governo federal em 2011.** Revista Nova Escola. São Paulo, 2015. Disponível em: <<https://novaescola.org.br/conteudo/84/conheca-o-kit-gay-vetado-pelo-governo-federal-em-2011>>. Acesso em: 12, abr. 2021.

SOUZA, Luceli de Fátima Oliveira et al. **A escola inclusiva: o atendimento à diversidade como critério para a aprendizagem dos alunos da rede pública estadual de goiânia.** 2023. Disponível em: <<http://65.108.49.104/handle/123456789/745>>. Acesso em: 09 nov. 2023.

Sobre os autores

Patrick Pereira

mr.patrickpereira@gmail.com

<https://orcid.org/0000-0001-8831-8838>

Possui mestrado pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica - PPGEEB/UFES, especialização (lato sensu) em Educação Ambiental pela Faculdade Vale do Cricaré (FVC), especialização (lato sensu) em Metodologia do Ensino em Ciências Biológicas pela Faculdade Vale do Cricaré (FVC), especialização em Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos pela Faculdade De Educação Avançada Do Noroeste Capixaba (FEAC), graduação em Licenciatura em Ciências Biológicas (UNIUBE). Atualmente é educador na EMEIC "Francisco José Mattedi" pela Secretaria de Educação do Município de São Gabriel da Palha/ES e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) pela Secretaria de Educação do Espírito Santo (SEDU).

Franklin Noel dos Santos

franklin.santos@ufes.br

<https://orcid.org/0000-0001-5344-1027>

Possui graduação em Licenciatura Ciências Biológicas pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), mestrado em Oceanografia Biológica pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e doutorado em Ciências (Biociências Nucleares) pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro



(UERJ). Tem experiência na área de Zoologia, com ênfase em Morfologia dos Grupos Recentes, atuando principalmente nos seguintes temas: Taxonomia, Sistemática e Biogeografia de Mollusca. Curadoria. Oceanografia Biológica. Pesca de Arrasto. Dragagem de Fauna Marinha. Tem experiência na área de Educação com ênfase em Educação Ambiental, Formação de Professor de Ciências e Biologia. Formação Continuada. Ensino na Educação Básica. Prática Docente. Atualmente é docente do Programa de Pós-graduação em Ensino na Educação Básica da Universidade Federal do Espírito Santo.

